



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P014394182001

Data : 27/03/2018 **Hora** : 17:02:29

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0787135-85.2007.815.2001

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 14A. VARA CIVEL

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : ACIDENTE DE TRANSITO

Parte(s) Peticionante(s):

UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A

Localizador: PRAZO DECORRENDO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 07871358520078152001

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALANA GOMES DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, como se verifica em fls. **165/170**, o Réu interpôs Recurso de Apelação contra a r. sentença da impugnação (fls. 155/156). Contudo, com fulcro no artigo 998 do Diploma Processualístico, o Réu requer a desistência do recurso de apelação interposto.

Outrossim, vale informar a desnecessidade de apresentação de contrarrazões ao Recurso de Apelação Adesivo interposto pelo autor (fls. **227/240**), uma vez que de acordo com o art. 997, §2º,III, o recurso adesivo não será conhecido, se houver desistência do recurso principal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

JOAO PESSOA, 28 de março de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477-OAB/PB